



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.866/2017.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar."*

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.836 de 06 de dezembro de 2016, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

|               |                                         |     |          |
|---------------|-----------------------------------------|-----|----------|
| 02            | Poder Executivo                         |     |          |
| 02.08         | Secretaria de Promoção Social           |     |          |
| 02.08.01      | Dep. da Secretaria de Promoção Social   |     |          |
| 08.244.0108.2 | Ações Desenv. Âmbito da Promoção Social |     |          |
| 108           |                                         |     |          |
| 3.3.50.43     | Subvenções Sociais                      | R\$ | 6.800,00 |

**Fonte: 01 – Tesouro**

|               |                                               |     |           |
|---------------|-----------------------------------------------|-----|-----------|
| 02            | Poder Executivo                               |     |           |
| 02.08         | Secretaria de Promoção Social                 |     |           |
| 02.08.02      | Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente     |     |           |
| 08.243.0109.2 | Ações Desenv. Fund. Mun. Dir. Criança e Adol. |     |           |
| 109           |                                               |     |           |
| 3.3.50.43     | Subvenções Sociais                            | R\$ | 73.280,00 |

**Fonte: 01 – Tesouro**

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                  |                                             |     |           |
|------------------|---------------------------------------------|-----|-----------|
| 02               | Poder Executivo                             |     |           |
| 02.06            | Secretaria Mun. Obras e Serviços Públicos   |     |           |
| 02.06.01         | Dep. da Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos |     |           |
| 15.452.0106.2106 | Ações Desenv. Âmbito Obras e Serv. Públicos |     |           |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                         | R\$ | 80.080,00 |

**Fonte: 01 – Tesouro**



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

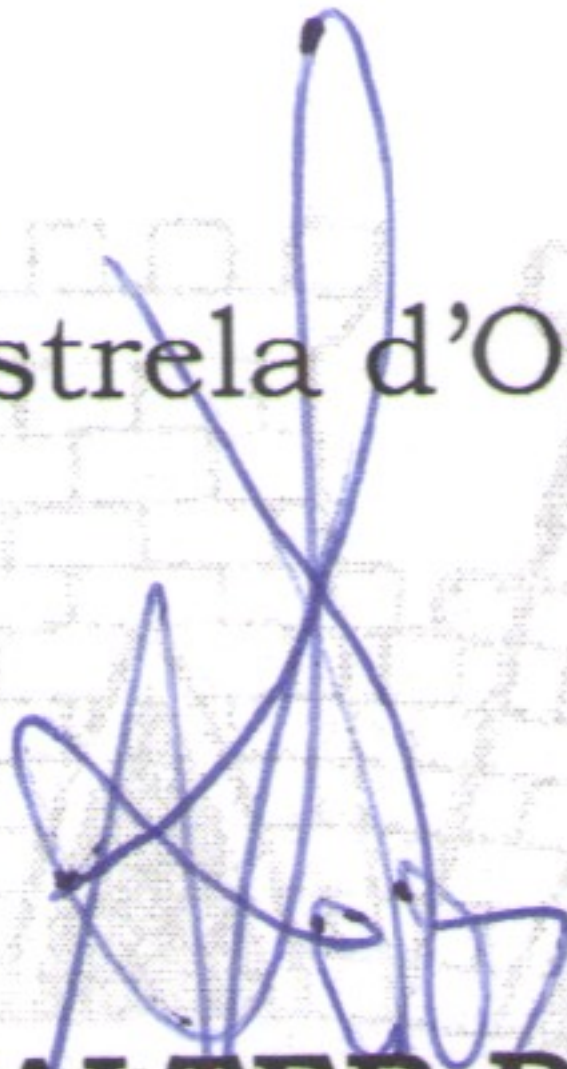
**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

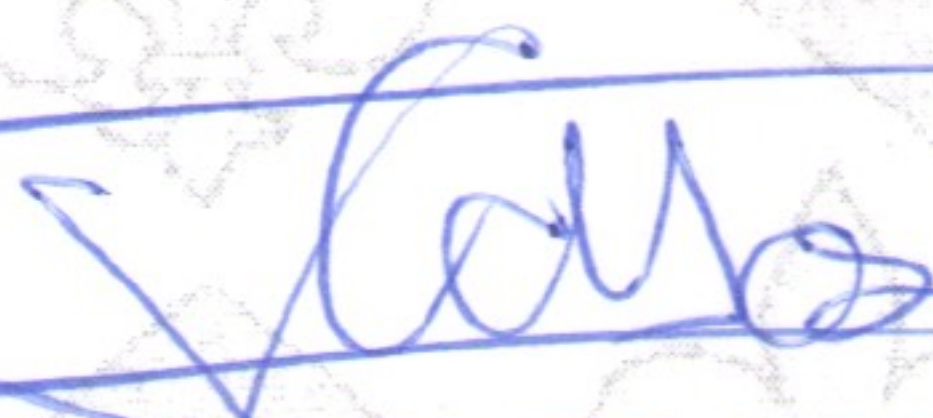
**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.649 de 19 de setembro de 2013, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.819 de 15 de setembro de 2016, pelos ajustes decorrentes desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de julho de 2017.

  
**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 37 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

  
**MARLON FABIANO CATOZI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**ESTRELA D'OESTE**